



DECRETO Nº 053/2016

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora
LUCIA BERTOLINI DE CARVALHO.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 15 de junho de 2016, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **LUCIA BERTOLINI DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.805.690/SSP-PR, inscrita no CPF nº 555.714.689-04, nomeada em 01 de junho de 1991, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 4.070/2016, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.655,65 (Dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 902,92 (Novecentos e dois reais e noventa e dois centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 531,13 (Quinhentos e trinta e um reais e treze centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013, totalizando o valor de R\$ 4.089,70 (Quatro mil oitenta e nove reais e setenta centavos) mensais e R\$ 49.076,40 (Quarenta e nove mil setenta e seis reais e quarenta centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de junho de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 Junho 1916
DE Nº 10.698
UMUARAMA, 20 / 06 / 20 16
Diniz
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS